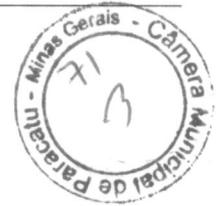




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2652/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.0081
CARTA CONVITE Nº 02/2017
TIPO: MENOR PREÇO



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.652/2017, composta pelos servidores Maria Stael Moura Machado – Presidente, Evando Mendes Teixeira – Membro e Aparecida Dalva da Silva Cunha – Membro, com o objetivo de abrir e analisar os envelopes de Documentação para Habilitação e promover análise da mesma, relativa à Licitação proveniente do Processo nº 2017.03.0081, na modalidade Carta Convite, nº 2/2017, Tipo Menor Preço e cujo objeto foi a **aquisição de pão francês e rosca para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paracatu**. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, CNPJ 23.153.943/0001-50, Nunes Franco Panificadora Ltda, CNPJ 24.269.570/0001-40, Tradição Panificadora e Lanchonete Ltda – ME, CNPJ 22.150.589/0001-47, Industria e Comercio de Produtos de Alimentos Ltda, CNPJ 10.606.472/0002-27, Wilson Ferreira da Conceição, CNPJ 41.928.896/0001-50. Somente a empresa Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu – Coopervap, protocolizou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços nos termos do Edital. Aberta a sessão, o Presidente deu início à fase de habilitação, rubricando os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa participante juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida procedeu a abertura do envelope de Documentação para fins de análise dos documentos de habilitação. Após análise, esta Comissão habilitou a empresa participante. Mesmo com apenas uma empresa participante a Comissão resolveu pela continuidade do processo de habilitação/julgamento, considerando que foram convidadas empresas em um número acima do mínimo exigido de três empresas, comprovadamente do ramo pertinente ao objeto e não houve interesse por parte das empresas em participar. Após análise dos documentos de habilitação, esta Comissão entendeu que foram atendidas as exigências previstas no instrumento convocatório e habilitou a empresa



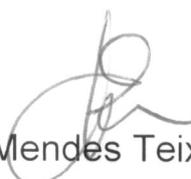
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, CNPJ 23.153.943/0001-50. Finalizada a primeira parte da reunião – fase de habilitação e tendo em vista não haver outros licitantes, passou-se imediatamente para a fase de julgamento da proposta de preço. Foi verificada a proposta da empresa habilitada. Foi observado a referência constante do processo Administrativo 2017.03.0081, do instrumento convocatório. Foi observado ainda que a proposta de preço, está dentro do razoável praticado no comércio local. Sendo assim, foi declarada a empresa Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, CNPJ 23.153.943/0001-50, vencedora dos itens: item 01, no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), item 02, no valor de R\$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais). Nada mais havendo a se tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:


Maria Stael Moura Machado – Presidente


Evando Mendes Teixeira – Membro


Aparecida Dalva da Silva Cunha - Membro